****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 178 Ano 63.**

**Quinta-Feira 20 de Setembro de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO. Pág. 01**

**BRUNO COVAS**

**PORTARIAS**

**PORTARIA 797, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora **TARCILA PERES SANTOS**, RF 835.897.4,

para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no

período de 19 de setembro a 5 de outubro de 2018, **substituir**

o senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, RF 838.371.5, no

cargo de **Secretário Municipal**, referência SM, da **Secretaria do**

**Governo Municipal**, em razão do seu afastamento para tratar

de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de

setembro de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**SECRETARIAS. Pág, 01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0000979-3**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Diretora de Departamento Técnico, que acolho e adoto como

razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de aumento da metragem do titular Massaaki

Isa-ME, matricula nº 014.911-04-3, G-14.01, de 03x03 para

05x04, nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7ª, Decreto

nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2.

Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis

para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o

art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0000710-3**

Mauricio Leonardo de Lima Magalhães – Solicita transferência

de permissão de uso ( matrícula) para terceiros nos

termos do art. 18 do Decreto nº 48.172/2007. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente do deferimento da área competente, qual seja

Supervisão de Feiras Livres (doc.9854135) e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica(doc.010580062) que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferidas a

Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018,

e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos

incisos IV e IX, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o

pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para

terceiros, para o indicado Maria Eunice Batista de Oliveira,

devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 716.646.374-00, com

fundamento no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, solicitado

por Mauricio leonardo de Lima Magalhães -Me, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.384.008/0001-57, matrícula

023610-01-8. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(

quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art.36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001036-8**

Sivaldino Cedro de Souza – Solicita redução de metragem.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Diretora de Departamento Técnico (doc. 010791287) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010305703), que

acolho e adoto as razões de decidir pelas competências conferidas

pelos incisos IV e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de redução de metragem, tendo em vista a

adequação de metragem de 08x02 para 06x02, apresentado

pelo feirante Sivaldino Cedro de Souza, devidamente inscrito

no CNPJ/MF sob nº 52.184.041/0001-89, titular da matrícula nº

001404-02-4, com amparo legal, já que atende os critérios de

seleção estabelecidos no art. 7, Grupo 4, do Decreto nº 48.172,

de 6 de março de 2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0000777-4**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO

o pedido de baixa total da matricula 030.450-0-2, grupo

18.00, com fundamento no art. 25, Decreto nº 48.172/2007,

respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001581-5**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da

Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão de

decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos

incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO a

permissão de uso outorgada à MAIANE LIMA DOS SANTOS-

-MEI, MATRICULA Nº 012.652-02-4, grupo 01.00, representada

pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº 21.212.242/0001-19,

a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de

eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001584-0**

1. À vista dos elementos que instruem o presente Processo

Administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018,

REVOGO a permissão de uso outorgada à MARCOS JOSÉ

DA SILVA -ME, MATRICULA Nº 012.968-03-0, grupo 04.00,

representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob nº

11.127.359/0001-40, a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis

para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o

art. 36, da Lei Municipal nº 14.141/2006.

**6064.2018/0001577-7**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO

a permissão de uso outorgada à ALEX DA SILVA BONFIM-

-ME, MATRICULA Nº 041.230-01-9, grupo 03.00, representada

pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº 11.013.581/0001-12,

a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de

eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001583-1**

Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO

a permissão de uso outorgada à VICENZO SASSO-ME,

MATRICULA Nº 008445-01-0, grupo 04.00, representada pela

pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº 49.789.993/0001-11, a

partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de

eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006

**6064.2018/0001421-5**

Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de transferência para terceiros, elaborada

pela empresa Ana Maria Brizola Bicego-ME, de matricula nº

002.441-02-0, para Maria Luciene dos Santos Tomimatu-ME,

CNPJ º 30.827.366/0001-08, com fundamento no art. 18, Decreto

nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2.

Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis

para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o

art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001386-3**

Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão

de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO

o pedido elaborado pela empresa Distribuidora de Bananas

Qualiban Ltda, matricula nº 000.966.03.7, grupo de comércio

05.00, para a inclusão da preposta Sra Drielly Avila Ribeiro,

inscrita no CPF nº109.422.539-81 e RG nº 13.898.190-8, com

fundamento no art. 25, Decreto nº 48.172/2007, respeitando

a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais

recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Processo nº 8110.2018/0000567-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de Credenciamento para contratação de

oficineiros que integrarão o Programa de Qualificação Profissional

de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura.

Amparo Legal. Prosseguimento.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, notadamente as manifestações

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 010819599

) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer

FUNDATEC/AJ 011129639), o qual acolho, AUTORIZO, com

amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos

2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer

da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a publicação de

Edital de Credenciamento para Oficineiros, cuja contratação

integrará o Programa de Qualificação Profissional de média duração

em Economia Criativa: Moda e Costura, em conformidade

com a Minuta de Edital (SEI 011105684), que aprovo.

II - Fica Constituída a seguinte Comissão Especial, sob

presidência da primeira indicada, para acompanhamento do

credenciamento:

Isabela de Scarpa Anzuino - RF 847.628-4

Lucas Marques Evangelista - RG 49.127.902-4

Vanda Kiragossian - RF 137.986-1

Giovanna Antoniazzi - RF 849.086 -4

Roseli Costa - RF 807.201-9

**SERVIDORES. Pág, 22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO Nº 6064.2018/0001521-1**

*INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO*

*ECONÔMICO*

*ASSUNTO: RELATÓRIO DAS ATIVIDADES. DESPACHO DECISÓRIO.*

I – Tendo em vista o relatório de viagem juntados ao presente

sob documentos SEI n.º010984177 e nº 011062146,**CONSIDERO**

**JUSTIFICADO** com fundamento no Decreto nº 48.743/2007 o afastamento dos servidores **Pedro Henrique Somma Campos** - RF 843.929.0, Secretário Adjunto, e **Alessandra Serapomba Almeida Brayn** – RF: 819.181.6, Diretora de Departamento Técnico, desta SMDE, que participaram de reunião no Ministério do Trabalho com o Secretário de Políticas Públicas, realizada no dia 05/09/2018, na cidade de Brasília - DF, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos cargos que ocupam.

**EDITAIS. Pág, 38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONSELHO FISCAL**

Nos termos da Lei nº 15.838, de 04 de julho de 2013, e do

artigo 5º do Decreto nº 54.569, de 08 de novembro de 2013,

a **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE**

**SAMPA”)** requer a formalização da composição do Conselho

Fiscal da **ADE SAMPA** por meio da publicação no Diário Oficial

da Cidade de São Paulo, designando os seguintes representantes:

Titular e Presidente: AHMED SAMEER EL KHATIB, RF

816647 (SEFAZ)

Suplente: sem suplente.

Titular: JULIANA NATALIA CUSTODIO SILVEIRA, RF

835.984.9 (CGM)

Suplente: RENATO CORTE LOPES, RF 776.549.5/5 (CGM)

Titular: VANILDO VERAS DA SILVA, CRC 1sp183511 (SESCON)

Suplente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CRC

1sp187469/0-3 (SESCON)

**LICITAÇÕES. Pág, 83**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000009-3**

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente

a manifestação do Gestor do Contrato, da Supervisão de

Administração, do Departamento Administrativo e Financeiro e

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, no uso

das competências que me foram atribuídas pela Lei Municipal

n. 13.164/2001 e pelo Decreto n. 58.153/2018, relativamente

ao Contrato de n. 005/2016/SDTE, atual SMDE, firmado com

a empresa H.S. DE JESUS TRANSPORTE EIRELI - EPP, inscrita

no CNPJ sob n. 08.886.173/0001-60, cujo objeto consiste na

prestação de serviços de transporte com veículos do tipo “b”,

“c”, incluindo motorista, combustível, quilometragem livre,

AUTORIZO: com fundamento no item 1.3 da Cláusula Primeira

do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 005/2016/SDTE, atual SMDE, no artigo 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e no

Decreto n. 48.971/2007 a aplicação de reajuste com adoção do

Índice de Preços ao Consumidor ÍPC – apurado pela Fundação

Instituto de Pesquisas Econômicas – (IPC/FIPE), nos termos

da Portaria SF n. 389/2017, que dispõe sobre instruções para

cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal

nº 57.580/2017, com base no IPC/FIPE de dezembro/2017, que

corresponde à 2,27% passando o valor mensal do contrato

ao montante de R$ 146.291,36 (cento e quarenta e seis mil,

duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), vigente

a partir de 25/05/2018, totalizando o valor global estimado de

R$1.755.496,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil,

quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

II - Desta forma, face às normas e procedimentos fixados pelo

Decreto Municipal nº 58.070/2018 e em respeito ao princípio

da anualidade AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de

Empenho, onerando as seguintes dotações orçamentárias: 30.1

0.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.100

.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.605.3016.4.301.3.3.90.39.00.00 do

presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas

onerarem dotação própria do exercício vindouro, observado, no

que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares

nos 101/00 e 131/09.

**6064.2017/0000483-8**

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação do Gestor do Contrato, da Supervisão

de Administração, do Departamento de Administração

e Finanças, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

e no uso das competências que me foram atribuídas pela

Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto n. 58.153/2018

e do parecer da Assessoria Jurídica que acolho, com fulcro no

artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Municipal nº

13.278/2002 e do Decreto Municipal de nº 44.279/2003, consubstanciada na cláusula terceira do ajuste inicial, AUTORIZO :

a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, contados a partir

do dia 21/09/2018 ao Contrato nº 015/2017/SMTE, atual SMDE,

firmado com o empresa 99 Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ

nº 18.033.552/0001-61, cujo objeto consiste na contratação

de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou

agenciamento de serviços de transporte individual remunerado

de passageiros via aplicativo customizável web e mobile

com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de

serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet,

provedores de conteúdo e outros serviços de informação na

internet; b) na redução do quantitativo (Veículo Tipo “Adaptado”),

passando de 1.500/km para 300km mensal, totalizando

3.600km e n a inclusão do (Veículo Tipo “Representação”)

estimando o quantitativo de 1.200 km/mensal, totalizando

14.400km. O valor da contratação corresponde ao montante do

valor mensal estimado de R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil,

cento e noventa reais), perfazendo o valor total estimado de R$

782.280,00 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta

reais). II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota

de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 58.070/2018,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.3

.024.2.100.3.3.90.33.00.00, devendo o restante das despesas

serem consignadas em dotação própria do exercício vindouro,

observando-se, no que couber, as Leis Complementares nº

101/00 e 131/09. III – Em atendimento ao Decreto Municipal de

nº 54.873/2014, designo os seguintes servidores:

